



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4131/2024
de 15 de Março de 2024

Abre crédito suplementar por superávit financeiro, autorizado pela Lei Municipal N.º 2224/2024, de 12 de março de 2024.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N.º 2224/2024, de 12 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 301.718,46 (trezentos e um mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO
Unidade Orçamento: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO
Classificação: 15.451.0018.2.022 Manutenção, Abertura, Ampliação e Conservação Vias Urbanas
Conta Despesa: 2875
Fonte Recurso: 1706 Transferências Especial da União
Desdobram: 1230 Transferência Especial Emenda Dep. Luís Carlos Heinze-2023
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 301.718,46

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
1706	1230	Transferência Especial Emenda Dep. Luís Carlos Heinze-2023	301.718,46
TOTAL GERAL			301.718,46



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do mês de Março de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
15/03/2024.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

ranco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024